

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 164/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 164/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2019號行政法規修改的第26/2013號行政法規《文化產業基金》第二十條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為文化產業基金監事會成員，任期由二零二一年十一月七日起至十二月三十一日止：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Fiscal do Fundo das Indústrias Culturais, a partir de 7 de Novembro até 31 de Dezembro de 2021:

(一) 唐曉晴，並由其擔任主席；

1) Tong Io Cheng, que preside;

(二) 財政局代表Rebeca Vong；

2) Rebeca Vong, representante da Direcção dos Serviços de Finanças;

(三) 黃浩彪。

3) Vong Hou Piu.

二、本批示自二零二一年十一月七日起產生效力。

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 7 de Novembro de 2021.

二零二一年十月二十九日

29 de Outubro de 2021.

行政長官 賀一誠

O Chefe do Executivo, *Ho Iat Seng*.

第 165/2021 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 165/2021

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第11/2019號行政法規修改的第26/2013號行政法規《文化產業基金》第十三條第二款及第三款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 13.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2013 (Fundo das Indústrias Culturais), alterado pelo Regulamento Administrativo n.º 11/2019, o Chefe do Executivo manda:

一、續任下列人士為文化產業基金信託委員會成員，任期由二零二一年十一月七日起至十二月三十一日止：

1. É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho de Curadores do Fundo das Indústrias Culturais, a partir de 7 de Novembro até 31 de Dezembro de 2021:

(一) 陸波；

1) Lok Po;

(二) 麥健智；

2) José Luís de Sales Marques;

(三) 葉兆佳；

3) Ip Sio Kai;

(四) 何少金；

4) Ho Sio Kam;

(五) 容永恩；

5) Iong Weng Ian;

(六) 飛安達；

6) António José de Freitas;

(七) 何敬麟；

7) Ho Kevin King Lun;

(八) 胡達忠；

8) Wu Tat Chong;